



CAMPEONATO CEARENSE CATEGORIA SUB/17 2014

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Cearense de Futebol categoria Sub/17 de 2014, doravante denominado Campeonato, será disputado pelas vinte e três Entidades de Prática que o integram na forma deste regulamento.

Art. 2º - O Campeonato Cearense de Futebol categoria sub/17 de 2014 estará subordinado regimentalmente a dois regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.
- b) Regulamento Específico da Competição – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.

Art. 3º - São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática no Campeonato:

- a) Terem-se inscrito no prazo do Edital de convocação;
- b) Estarem quites com as obrigações financeiras junto ao TJDF/CE e FCF.

Art. 4º - O campeonato será disputado pelas seguintes Entidades de Prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- | | |
|---|---|
| ✓ <i>Aliança</i> Atlético Futebol Clube | ✓ <i>Fortaleza</i> Esporte Clube |
| ✓ Associação Desportiva <i>Arsenal</i> de \Caridade | ✓ <i>Horizonte</i> Futebol Clube |
| ✓ Associação Desportiva <i>São Benedito</i> | ✓ <i>Juazeiro</i> Empreendimentos Esportivos |
| ✓ Associação Esportiva Alvinegro | ✓ <i>Maracanã</i> Esporte Clube |
| ✓ Associação Esportiva <i>Estação</i> Antônio Bezerra | ✓ <i>Maranguape</i> Futebol Clube |
| ✓ Associação Esportiva <i>Tiradentes</i> | ✓ <i>Rio Branco</i> Esporte Clube |
| ✓ <i>Ceará</i> Sporting Club | ✓ <i>Santa Cruz</i> Futebol Clube |
| ✓ Centro Esportivo <i>Juventus</i> | ✓ <i>São Gerardo</i> Esporte Clube |
| ✓ Centro Esportivo <i>União</i> | ✓ Sociedade Esportiva e Cultural <i>Terra e Mar</i> Clube |
| ✓ Clube Atlético Cearense | ✓ Sport Club <i>Maguary</i> |
| ✓ <i>Ferrovário</i> Atlético Clube | ✓ <i>Uniclinic</i> Atlético Clube |
| | ✓ <i>Tianguá</i> Esporte Clube |



CAPÍTULO II

Do Troféu, dos Títulos e Premiações

Art. 5º - A Entidade de Prática vencedora do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense de Futebol categoria sub/17 e ao segundo colocado o de Vice-Campeã Cearense de Futebol categoria sub/17.

§ 1º - A Entidade de Prática que conquistar o título de Campeã Cearense de Futebol categoria sub/17 receberá o Troféu correspondente e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a Entidade de Prática vice-campeã receberá 40 medalhas, com a mesma destinação.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega do troféu e medalhas na partida final da competição.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral do Troféu e das medalhas distribuídas com as Entidades de Prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense Categoria sub/17, cuja posse será assegurada a Entidade de Prática que houver conquistado o Campeonato.

§ Único – A FCF poderá homenagear um desportista, ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu Campeão Cearense de Futebol Categoria sub/17 2014, através de contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 7º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF, e cujos nomes constem no BID-e da CBF (www.cbf.com.br/registro) até o último dia útil anterior a partida.

§ 1º – A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no § 4º do artigo 21 do RGC da FCF.



§ 2º – Somente poderão participar do campeonato atletas nascidos nos anos 1997, 1998, 1999, 2000 e 2001.

Art. 8º - Novos contratos de atletas para utilização no Campeonato sub/17 2014 poderão ser registrados até o dia anterior ao primeiro jogo das quartas de final.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 9º – O campeonato será disputado em quatro fases distintas, a saber: Primeira Fase, Quartas de Final, Fase Semifinal e Fase Final.

Art. 10 – Na Primeira Fase, as Entidades de Prática, levando em conta o ranking das Entidades de Prática não profissionais de 2013, serão divididas nos seguintes grupos, a saber;

Grupo A1

01º Fortaleza Esporte Clube
10º Santa Cruz Futebol Clube
11º São Gerardo Esporte Clube
18º Aliança Atlético Futebol Clube
25º Horizonte Futebol Clube
32º Tianguá Esporte Clube

Grupo A2

02º Ceará Sporting Club
09º Clube Atlético Cearense
12º Rio Branco Esporte Clube
17º Centro Esportivo Juventus
34º Juazeiro Empreendimentos Esportivos
36º Maracanã Esporte Clube

Grupo A3

03º Ferroviário Atlético Clube
05º Uniclínic Atlético Clube
08º Associação Esportiva Tiradentes
13º Sport Club Maguary
16º Associação Esportiva Alvinegro
33º Associação Desportiva Arsenal de Caridade

Grupo A4

04º Associação Esportiva Estação Antônio Bezerra
06º Centro Esportivo União
14º Maranguape Futebol Clube
15º Sociedade Esportiva e Cult. Terra e Mar Clube
28º Associação Desportiva São Benedito

Art. 11 – As Entidades de Prática jogam dentro de seu grupo em partidas somente de ida, classificando para as quartas de final, os dois primeiros de cada grupo, perfazendo oito Entidades de Prática.



Art. 12 – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na Primeira Fase dentro de cada grupo, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente);
- V. Sorteio.

Art. 13 – Nas quartas de final, as Entidades de Prática serão divididas nos seguintes grupos, a saber;

Grupo B1

Primeiro do grupo A1
Primeiro do grupo A4
Segundo do grupo A2
Segundo do grupo A3

Grupo B2

Primeiro do grupo A2
Primeiro do grupo A3
Segundo do grupo A1
Segundo do grupo A4

Art. 14 – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na Primeira Fase dentro de cada grupo, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias nas quartas de final;
- II. Melhor saldo de gols nas quartas de final;
- III. Maior número de gols pró nas quartas de final;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente);
- V. Melhor campanha na primeira fase;
- VI. Sorteio.

Art. 15 – Na Fase semifinal, as Entidades de Prática serão divididas nos seguintes grupos, a saber;

Grupo C1 - primeiro do grupo B1 x segundo do grupo B2

Grupo C2 - primeiro do grupo B2 x segundo do grupo B1



Art. 16 – Na Fase Final, as Entidades de Prática serão divididas nos seguintes grupos, a saber;

Grupo D - vencedor do grupo C1 x vencedor do grupo C2

Art. 17 – Nas Fases Semifinal e Final, em caso de empate no confronto, o vencedor será definido através de cobranças de penalidade conforme regulamenta a INTERNATIONAL BOARD.

Art. 18 – A Entidade de Prática vencedora da Fase Final do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense de Futebol Categoria sub/17.

§ Único - A Entidade de Prática perdedora da fase final do campeonato será atribuída o título de Vice Campeã Cearense de Futebol Categoria sub/17.

CAPÍTULO V

Das Disposições Financeiras

Art. 19 – Por tratar-se de competição de caráter não profissional, com todas as despesas correndo por conta da FCF, não acarretando nenhum ônus de qualquer espécie para as Entidades de Prática disputantes, com respeito às despesas das partidas, não serão cobrados ingressos para os jogos, salvo determinação expressa da FCF, ou por questão de segurança.

Parágrafo Único – Nos casos dos jogos realizados com cobrança de ingresso, necessariamente os estádios devem estar com os laudos aprovados de acordo com o Decreto 6.795, de 16 de março de 2009 e da Portaria 124/2009 do Ministério dos Esportes, bem como aprovado na vistoria técnica de que trata a RDP 02/2009.

Art. 20 – Como forma de divulgação das categorias de base, somente a FCF poderá ceder a transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 21 – Nos jogos do campeonato somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além



dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.

Parágrafo Único - Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.

Art. 22 – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 23 – Após a divulgação do desdobramento da tabela, com datas, horários e locais, a solicitação de mudança da tabela de jogos deve vir acompanhada do pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), para posterior avaliação de viabilidade pelo Departamento de Competições.

Art. 24 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições.